

Assignatura

S. Bento, anno 6\$000

Semestre . . . 4\$000

Para fora, anno 8\$000

Pagamento adiantado

LEGALIDADE

Anuncios

A linha quadripartida

100 Réis

Numero avulso 200 rs.

Numero atrazado 300rs

SÃO BENTO

TERÇA FEIRA 11 DE DEZEMBRO DE 1900

S. CATHARINA

Governo do Estado.

O telegrapho nos annunciou o rompimento politico que na Capital do Estado, na semanna passada, deu-se entre o Ex^{mo}. Sr. Dr. Felipe Schmidt e o Sr. Dr. Hercilio Luz.

Segundo estamos informados, motivou esse rompimento da parte do Ex^{mo}. Sr. Dr. Felipe Schmidt, pela traição inqualificavel do Sr. Dr. Hercilio Luz ao partido Republicano Catharinense, pela occasião da ultima eleição procedida para Deputados ao Congresso Representativo do Estado.

O Sr. Dr. Hercilio Luz, não satisfeito com a honesta e criteriosa administração do Estado, de chavo com alguns correligionarios despeitados, procurou trahir, como Judas, ao partido Republicano Catharinense, preferindo que fossem eleitos adversarios com o intuito de embarçar a marcha criteriosa da administração do honrado Governador do Estado.

Frustrados forão os seus planos, a esta hora o Sr. Dr. Hercilio Luz já tem recebido o castigo merecido pela traição ao partido, recebendo a repulsa de todos os pontos do Estado, para onde tem se dirigido pedindo apoio para o seu pessimo e inqualificavel procedimento.

O Ex^{mo}. Sr. Dr. Felipe Schmidt, pelo procedimento correcto, collocado ao lado dos interesses do partido e como administrador criterioso, tem recebido de todos os pontos do Estado, adhesões de solidariedade. Os nossos representantes no Congresso Naciona, com excepção unica do Sr. José Boiteux, telegrapharam ao Ex^{mo}. Sr. Dr. Felipe Schmidt, prestando todo o apoio e solidariedade.

Podemos affirmar que o Governo do Ex^{mo}. Sr. Dr. Felipe Schmidt, está com todo o elemento forte, prestigiado pelo partido Republicano Catharinense, cujo procedimento não podia ser outro na actual situação, senão o de prestar franco apoio a quem no seu governo tem implantado a ordem e respeitado os interesses partidarios. O Sr. Dr. Hercilio Luz, que d'esde a muito tempo anda a borda da vala commum, agora d'esta vez com a traição ao partido, precipitou-se

n'ella, faltando alguns dos poucos companheiros para entulhal a, o que não tardaremos ver.

Maledicencia.

A maledicencia é a fonte para a calumnia; entre as duas não existe solução de continuidade.

Nada é mais commum do que a condemnação unanimemente lavrado contra um infeliz no correr de uma palestra alegre. Com muitos detalhes picantes, um sujeito narra uma anecdota deprimente a honestidade de um homem cuja dignidade é comprovada, aggravando o phantastico successo por meio de commentarios aparentemente athenuadores. — Do grupo que escuta, nem uma voz protesta; o mais que dizem é: «nunca pensei que F. F.» e sem esperar-se uma prova, ficou d'esde aquelle momento julgada, condemnada e executada uma reputação.

A chimica já descobriu as athenuações para a hydrophobia para o carbunculo, para o veneno ophidico; não ha porem, permanganato possivel para a mordedura da calumnia, pregada pel' «O futuro».

A profissão do calumniador seria ingrata, se não fosse a boa fé, digamos antes, a ingenuidade e a malicia dos que escutam; si não acolhessem com attenção, comessem e digerissem todas as immudices que aquelle lhes traz.

Os portadores de inventados escandalos nada têm a perder; pois servindonos de uma phrase conhecida, elles estão collocados na escala social, um grão abaixo das prostitutas.

Nesta visinhança são elles os favorecidos; as prostitutas são apenas umas desgraçadas, merecedoras de compaixão fazendo o mal a só a si: victimas, muitas vezes de crimes alheios, que a miseria ou a paixão perverteo, as quaes são despresadas e repellidos como creaturas lazarentas.

Ha uns que cospem, mordem, envenenam indistinctamente a todos na sociedade, vivem impunes no meio d'ella, rindo-se das victimas, considerados e sespeitados, quando só ha para elles um castigo: serem sepultados vivos nos esterquelinos das valas.

A calumnia quasi nunca anda só; é companheira inseparavel da intriga. Esta só trabalha aos cochichos, urdindo manhosamente seo plano.

Vae dispondo os rastilhos, ligandolos á mina subterranea cavada na base do edificio; e quando chega o dia, toma posição á distancia para inflamar. Estremece o solo com a explosão, levantando uma columna de destroços.

O intrigante sorri de longe, satisfeito, machinando novas ruinas.

E é d'este jaéz o gremem de que está infecionada esta infeliz «Jutiana»!!?

Na sua sociedade em geral criteriosa,

enxertaram-se estes elementos prejudiciaes, que degeneraram a arvore frondosa, cheia de vida e sem fructos venenosos, resultante de uma semente verdadeira, sem mescla e robusta.

Meirando a especie damninha, su-lupticiamente transplantada no solo outr'ora estranho a semelhante especie, desenvolve os seus ramos envenenadores que procuram entrelaçar-se pela parte na sua maioria sã; o componente da sociedade impoluto da Cida e da Laguna. —!

Poderão desenvolver toda a sua actividade, e na faina ingrata a que foram condemnados, andarão de tenda em tenda quaes Judéos-errantes; somente possuindo por bussola a intriga, por morada a calumnia, recommendados pelo desprezo, repudiados pelos caracteres sem jaça.

Pelo estygotamento moral se hão de aniquilar, repetidos pelas gerações que se succederem, como elementos asphyxiantes e corrosivos da geração actual que tentaram corromper.

Julgaram que na Laguna, para onde se foram infelizmente os trouxe, encontrassem nos seus verdadeiros filhos a *anima vilis*, que talvez possuem.

Porem' aquelles que vivem da calumnia, da intriga, corrompendo com o exemplo, que sómente se vê na pratica dos actos de espiritos degenerados, effeitos a semelhante meio de vida; somente nos seus negregados antros podem adaptar-se, incompativeis com um meio onde paire a dignidade, a franqueza, visitado pela moral.

E em um grupo constituido por semelhante especie, rapidamente fica sem o menor escrupulo julgada, condemnada e executada uma reputação.!!!

Para estes diremos como os antigos povos de caracter rigido qual as pontas de suas lanças e o centro dos seus escudos — : *Oh! quanto species.!!!*

— O OBSERVADOR. —

Jlha dos Lóbos, 19-XI-1900.

O Regulamento do imposto de Capital.

(Continuação)

Não encerremos essas despretençiosas considerações, oriundas do pesar que nos deixão as leis defeituosas, pela precipitação com que são confeccionadas e postas em execução, sem demorar-mos a nossa attenção sobre o art. 49 de todos os estatutos, o que mais desagradavel impressão deixou-nos.

Dispõe elle: As pessoas que desobedecerem aos lançadores nos actos do seo officio, ou os desatenderem ou injuriarem ou se portarem de modo que perturbem os referidos actos, serão immediatamente

autoadas e prezas á ordem da autoridade policial do logar, a quem será enviada em officio a parte circumstanciada do delicto, para que sejam punidas na forma das leis criminaes.

A simples leitura do artigo supra, patenteia desde logo, aos entendidos em materia criminal, processual e de competencia jurisdiccional, a infelicidade com que se hove o confeccionador do Regulamento, ao traçar o despositivo em questão.

Analysemol-o, entretanto, para convencer aos leigos da procedencia d'esse asserto.

A primeira parte do artigo, estabelece as especies delictuosas que podem ocorrer contra os agentes do fisco estadual, quando no exercicio do acto do lançamento do imposto do capital, ennumerando-as pela seguinte forma:

- a) de obediencia;
- b) desattenção;
- c) injuria;

d) perturbação ao acto do lançamento. determinando, por fim, que os agentes d'esses delictos sejam punidos na forma das leis criminaes.

Ora, se os delinquentes em questão, estão, sujeitos a uma punição na conformidade das leis criminaes, impossivel será ao juiz competente, punil-os pelos delictos das letras b) e d), por isso que, nenhum d'elles, está enquadrado nas leis criminaes do paiz e, como raro se ignora: — ninguem poderá ser punido por factos que não tenha sido anteriormente qualificado crime e nem com penas que não estejam previamente estabelecidas (Cod. Penal art. 1. Const. Federal art. 72 §§ 1. e 15) do mesmo modo que: — a interpretação extensiva por analogia ou paridade não é admissivel para qualificar crimes ou applicar-lhes penas. (Cod. cit. art. 2. Const. cit. art. 59 § 2.)

Objectar-nos-ão que a especie da letra b) incide no art. 134 doCodigo, assim como a da letra d) no art. 112; e, nós responderemos com aquelles outros despositivos acima citados, pois, ao legislador não era licito affastar-se da terminologia da lei penal, substituindo a especie criminosa do—desacato ao

funcionario publico em exercicio de suas funcções, (art. 134) pela da—desatención a esse funcionario, nem a do— uso de violencias ou ameaças contra os agentes do poder executivo do Estado, (art. 112) pela da—perturbação do acto do lançamento.

Taes são, os unicos artigos do Codigo Penal a que o legislador ter querido referir-se, fallando em desatención ao agente e perturbação ao acto do lançamento; ou, então, taes crimes só podem ser a mesma desobediencia do art. 135 e, n'esse caso, è notavel a superfluidade d'aquellas expressões.

Evitadas, por certo, terião sido esses tropeços, se uma *vista d'olhos* pelo Codigo Penal, levasse o confeccionador do Regulamento a redigir essa parte do artigo 49, do seguinte modo:— As pessoas que, por qualquer maneira, desobedecerem, desacatarem, injuriarem, ou usarem de violencias ou ameaças contra os lançadores, no acto do seo officio etc. etc.

Dispõe, em seguida, o alludido artigo que as pessoas passíveis dos delictos enumerados — serão immediatamente autoadas e presas á ordem da autoridade policial do lugar.

Prescripta a autoação, anteriormente à prisão á ordem da autoridade policial do lugar perguntamos:—A quem o Regulamento da competencia para essa autoação?—Ao lançador? — E' o que se conclue da letra do dispositivo legal.

Entretanto, se o lançador tem competencia que, alias assiste a qualquer cidadão, ante o acto qualificado crime, para prender o delinquente em flagrante delicto, em nome da autoridade constituida; competencia lhe falta para ordenar ou proceder á autoação, por isso que, essa providencia ou formalidade processual, é da exclusiva competencia jurisdiccional (cinjamos-nos as leis do Estado) ou, das autoridades policiaes, (art. 190 da lei n. 205 de referencia aos arts. 2. e 3. do Regul. n. 120 de 1842 e outras desposições legaes) ou, do juizo de paz, (art. 153. n. 1.) ou, finalmente, do juizo de direito (art. 38 n. V).

O funcionario administrativo só tem competencia para autoar o infractor das leis e regulamentos fiscaes, passíveis de multas cujo julgamento compete a autoridade administrativa.

Barros Bittencourt.

(Continúa)

Laguna.

D'esta cidade recebemos o escripto que em outro lugar de nosso folha damos a publicidade com a epigrapha „Maledicencia“.

IMPRENSA

Nestes dias deve aparecer na capital do Estado o jornal official.

CORPO DE SEGURANÇA

Em virtude da solicitação do ministro da guerra, que chamou á actividade todos os officiaes que que se achavam a serviço estadual, o distincto capitão Alcibides Cabral exonerou-se do cargo de commandante do Corpo de Segurança do Estado.

Foi nomeado para substituí-lo o nosso dedicado correligionario Sr. Pedro Luiz Demoro, superintendente municipal de São José.

OFFICIAL DE GABINETE

Foi nomeado official de gabinete do Ex^{mo}. Sr. Dr. Governador do Estado, o nosso illustre collega e correligionario Sr. Manoel Thiago de Castro, redactor chefe da „Região Serrana“.

DEMISSÃO.

Foi demittido do cargo de director da secretaria do Interior do Estado, o Sr. Abilio Justiniano d'Oliveira.

AMAPA'

A questão de lmites do Amapá entre o Brasil e a França, que estava sujeita a arbitragem do governo da Suissa, foi decida a favor do Brasil.

Jury.

Como fôra designado pelo edital de convocação que publicamos, no dia 3 do corrente, installou-se, no salão do Hotel Linke, ás 10 horas da manhã, a quarta e ultima reunião do Jury, no corrente anno, sobre a presidencia do illustrado Sr. Dr. Barros Bittencourt, Mentissimo Juiz de Direito da Comarca, occupando a tribuna da accusação o Sr. Marques de Carvalho, digno promotor publico e servido a escrivania pelo respectivo escrivão, nosso distincto amigo Sr. Tabellião Luiz de Vasconcellos.

Tendo comparecido dos jurados sorteados, numero inferior ao legal, fez-se na urna suplementar novo sorteio que, recabindo em nomes de jurados, em sua maioria domiciliados na villa, determinou que n'aquelle mesmo dia, fossem iniciados os trabalhos.

A lista da porta accusava, preparados para julgamento, sete processos, relacionados na seguinte ordem:

- 1.º Paulo Marszalek e sua mulher Mariana Marszalek.
- 2.º Jose Soares de Veiga.
- 3.º Roberto Worel.
- 4.º Miguel Gschwendtner.
- 5.º Ozorio Camillo da Silveira.
- 6.º Serapião Marcondes da Fonseca.
- 7.º João Ribeiro de Abreu.

D'estes erão de réos presos, os cinco primeiros, e afiançados os dois ultimos.

No referido dia 3 foi submettido a julgamento o processo dos réos Paulo e Mariana Marszalek, pronuneciados incursos nas penas do art. 304 do Cod. Penal. Defendido pelo Sr. Jose Bueno de Souza, forão absolvidos por 10 votos, pela justificativa do art. 32 § 2.

No dia 4 entrãrão em julgamento os réos José Soares da Veiga, incurso no art. 356 e Roberto Worel, no art. 294 § 2 de referencia nos artigos 13 e 63 do Codigo Penal. O primeiro defendido pelo Sr. José Bueno de Souza, foi condemnado, por unanimidade a 2 annos e 4 mezes de prisão simples, grão minimo da pena, de accôrdo com

o art. 409 e o segundo defendido pelo Sr. Theobaldino Duarte Silva, foi absolvido por unanimidade de votos pela justificativa do art. 32 § 2.

No dia 5 forão julgados os réos Miguel Gschwendtner e Ozorio Camillo da Silveira, este incurso na sanção penal do art. 303 e aquelle no do art. 304 § unico. Defendido o primeiro pelo Sr. José Bueno de Souza, o segundo pelo Sr. Theobaldino Duarte Silva forão absolvidos, Ozorio por oito votos que negarão o quesito principal e o segundo Miguel unanimamente, pela justificativa do § 2 de art. 32.

No dia 6 deu-se o julgamento dos réos afiançados Serapião Marcondes da Fonseca e João Ribeiro de Abreu, ambos incursos no art. 303 do Codigo Penal. Defendidos pelo Sr. Theobaldino Duarte Silva, forão unanimamente absolvidos, pela negativa do primeiro quesito.

N'esse julgamento, do dia 6 funcionava o mesmo conselho, organizado para a primeira secção. Tendo-se dado em todos outros desoluções do conselho anteriormente organizado, por não se conformarem com elles as partes dos respectivos processos.

As multas impostos nos diversos dias do funcionamento do Tribunal, forão relevados no ultimo dia, por terem comparecidos os multados, excepção feita dos que recahirão nos jurados sorteados João Machado Pereira e João Gomes de Oliveira Neves que não se apresentarão, cada um dos quaes está sujeito ao pagamento da quantia de setenta mil reis, 70\$000.

Nenhum recurso foi interposto, nem pelo órgão do ministerio publico nem pelo defensor do unico réo condemnado, o que denota a regularidade dos trabalhos do Tribunal do Jury, reclamando mais poderosamente pela reforma da Lei Judiciaria do Estado, no sentido de ser restabelecido o recurso official, fazendo-se o estencivo ao ministerio publico, quando delle não tenha feito uso o Presidente do Tribunal, logo opós a leitura da sentença.

E' uma necessidade inadiavel e urge que o poder legislativo trate de provel-a em nome dos interesses e direitos sociaes tão altamente levados pelo patronato e pela condescendencia.

A reunião do Jury foi dissolvida com um agradecimento do Presidente do Tribunal aos Srs Jurados, pela assiduidade e modo correcto e digno porque se houverão em todas as sessões effectuada com a maior solemnidade.

Não encerremos esta noticia sem derigimos os nossos profalços ao Sr. Theobaldino Duarte Silva, cujo pronunciado gosto pela tribuna da defesa, vae-n'o revelando com aptidão e intelligencia bastantes para, dentro de curto periodo de pratica, ser um advogado do Jury, apreciavel e digno de encomios.

Decisão judiciaria.

Abaixo damos publicidade dos Accordãos do Egregio Superior Tribunal de Justiça do Estado, proferidos sobre os agravos interpostos pela Companhia Industrial, nos autos de execuções fiscaes movida pela Fazenda Municipal para cobrança de impostos da mesma Companhia, bem como tambem publicamos as leis que fundão-se os Accordãos para avocarem os autos, em original.

Como somos legio no assumpto entregamos a apreciação dos doutos.

Eis os Accordãos:

•Vistos, relatados e discutidos

estes autos de agravo procedentes da Comarca de São Bento entre partes como agravante a Companhia Industrial e aggravado o Doutor Juiz de Direito, negão provimento ao agravo interposto por não haver recurso dos decisões de Juiz de Direito, quando julgão em 2ª instancia as cousas da alçada dos Juizes de Paz, doutrina esta geralmente acceita e ja firmada por este Tribunal Verificando-se porem, pelo que consta da presente carta precatoria, que acção foi proposta perante Juizo incompetente, em contrario ao que determinão o decr. n.º 546 de 5 de Julho de 1890 e § 11. do art. 153 da Lei n. 205 de 18 de Outubro de 1895, que marcão a alçada dos Juizes de Paz, avocão os autos, em o original e mandão que com a urgencia precisa, sejam elles apresentados ao Tribunal. Florianopolis 30 de Novembro de 1900. Antero de Assis,—Presidente—Navarro Lins Pacheco d'Avilla—Dr. Genuino Vidal—Fui presente Thiago da Fonseca.

•Vistas, expostas e discutidas estes autos de agravo de instrumento procedentes da Comarca de S. Bento em que é agravante a Companhia Industrial, e aggravado o Dr. Juiz de Direito da mesma Comarca negão provimento ao agravo interposto do despacho pelo qual o Juiz de Direito negou appellação da sua sentença que emgrão de recurso confirmou a do Juiz de Paz, porquanto nao cabe recurso para outra instancia das sentenças dos Juizes de Direito proferidas em segunda, como e a de que se trata, pois ao contrario seria admitir recursó de recurso ou reconhecer uma 3ª instancia em opposição as determinações legaes.

Mas verificando se que a causa, de onde se origina o presente agravo, e excedente de 300\$000 rs, e decidindo o Tribunal, em face de disposto nos arts. 38 § 4. n. 6 e 153 n. 11 da lei n. 205 e art. 9. da lei n. 270 de 30 de Setembro de 1897 e outras considerações de direito, não ser competente o Juiz de Paz para processar e julgar causa excedentes dessa quantia, porque então alteradas ficarião as competencias avocão por isso os autos em que é autora a Fazenda Municipal de São Bento e ré a Companhia Industrial, e madão que elles sejam apresentados a este Tribunal, com urgencia. E pague a agravante as Custas. Florianopolis, 27 de Novembro de 1900. Antero de Assis—Presidente—Dr. Genuino Vidal, Navarro Lins—Pacheco d'Avilla, — Fui presente Thiago da Fonseca.

Decreto federal n. 546 de 5 de Julho de 1900.

Art. 1.º O juiz de paz é competente, no seu districto, para processar e julgar as causas de valor não excedente a 300:000, comprehendendo as que versarem sobre bens de raiz, e **excluidas as fiscaes**, com adpellação para o juiz de direito.

Lei estadual n. 205 de 18 de Outubro de 1890.

Compete aos juizes de direito como juizes dos feitos da fazenda:

Art. 38. § 4. n. 6. Em geral, tudo quanto originaria e principalmente possa interessar á fazenda publica estadual ou municipal.

Cumpra aos juizes, de paz.

Art. 153 n. 11. Processar e julgar em primeira instancia as causas de valor até 300:000, comprehendendo as que versarem sobre bens de raiz; **excluidas as fiscaes**.

Lei estadual n. 270 de 30 de Setembro de 1897.

Art. 9. Fica sendo da competencia dos juizes de paz, o processo e julgamento das causas em geral que interessar a fazenda municipal, com recurso para o juiz de direito e alterada nesta parte o n. VI. do § 4. do art. 38 da lei n. 205.

Em um pequeno decionario velho da lingua de Camões que temos em casa, verificamos que a palavra — geral — significa maior numero, generalidade, em summa abranje tudo sem excepção d'este ou d'aquelle.

Aus dem „Volksboten“:

Deutschland. Berlin. Der „Vokal-Anzeiger“ meldet, daß Graf Zeppelin die Urheberrechte seines lenkbaren Luftschiffes der Reichsregierung ohne jede Vergütung abgetreten hat. Das Luftschiff wird voraussichtlich in der Armee zur Verwendung kommen.

Der von Frankfurt a/M. nach Berlin fahrende Schnellzug stieß unweit der Station Offenbach mit einem Personenzug zusammen, wobei zwei Waggons, in denen sich acht Passagiere befanden, in Brand geriethen. Sämtliche Insassen kamen in den Flammen um.

Die „Dresdener Nachrichten“ melden, daß die Blasenbeschwerden des Königs von Sachsen wieder in besorgniserregender Weise zugenommen haben. Se. Majestät wird häufig von Ohnmachtsanfällen heimgesucht und muß sich der hohe Patient die größte Schonung auferlegen.

Die „Post“ berichtet daß die Feier des 200-jährigen Krönungsjubiläums infolge der Haltung der übrigen deutschen Höfe abgesagt wurde.

Gegen die Verpaffung der Schule hat auf der deutschen Lehrerversammlung in Köln der Lehrer Beyer aus Leipzig kräftige Worte gesprochen. Die Kollegen erklärten ihre Uebereinstimmung mit dem mannhaften Protest des Redners gegen die Herabwürdigung der Schule zur Dienstmagd der Orthodogie durch begeisterten Beifall. Es ist ein erbaulicher und erhebender Geist des Widerspruches gegen unwürdige Fesseln der uns hier in hochehrwürdiger Weise vor Augen tritt. Wenn dieser Geist immer unter der deutschen Lehrerschaft waltet — und es ist nur noch ein kleiner Bruchteil von konfessionell übermäßig beeinflussten Lehrern, die sich den hierarchischen Herrschaftsgelüsten der Orthodogie evangelischer und katholischer Obervezug unterordnen — so ist uns für die Erzieher der Jugend nicht bange! Wenn die Reaktions- und Pfaffenpresse schon wieder den Bannstrahl gegen die aufgeklärten Lehrer schleudert, so kann dies Letzteren nur ein Fingerzeig dafür sein, daß sie auf dem richtigen Wege sind, zugleich zeigt er ihnen allerdings auch, wieviel Licht sie noch

in pechschwarzer Finsterniß zu tragen haben. Mögen sie dessen nicht müde werden.

Oesterreich-Ungarn. Wien. Aus Krakau meldet man, daß ein katholischer Geistlicher Namens Borysko einen Flügel des in der Vorstadt Wefola in der Kopernikusstraße gelegenen St. Lazarus-Hospitals mittelst Dynamit in die Luft gesprengt hat. Genannter Geistlicher, welcher mit einem der in das Hospital eingelieferten Kranken schon seit Langem in erbittertster Feindschaft lebte, wollte sich seines Feindes, dadurch entledigen, daß er den Flügel des Gebäudes, in dem er seinen Feind untergebracht glaubte, mit Dynamit in die Luft sprengte. Er führte seine ruchlose That aus, die so gut gelang, daß der ganze Trakt durch die furchtbare Wirkung des Sprengstoffes in Trümmer gelegt wurde. Im Augenblick der Explosion, welche infolge der ungeheueren Detonation in der ganzen Stadt eine entsetzliche Panik hervorrief, befanden sich im Hospital außer den 500 Kranken an Aerzten und Wärterpersonal noch gegen 40 Personen. Bei der Katastrophe kamen 4 Personen ums Leben, während etwa 50 schwere Verletzungen davontrugen und 2 Krankenschwestern wahnsinnig wurden. Mannschaften der Feuerwehr und des 56. Infanterie-Regiments eilten zur ersten Hülfeleistung herbei und machten sich an die Bergung der Leichen und Berunglückten. B. Borysko, welcher, obgleich er sich ganz in der Nähe des St. Lazarus-Hospitals aufhielt, nicht von der Explosion betroffen worden war, wurde von der erregten Volksmenge überfallen und gelyncht.

In der Stadt glaubte man allgemein, als die Detonation vernommen wurde, daß die gleichfalls in der Vorstadt Wefola liegenden Pulvermagazine aufgefliegen seien.

Das „Neue Wiener Tagblatt“ bringt die Meldung, daß König Alexander von Serbien sein Leben versichern lassen wollte, daß aber sämtliche großen österreichischen Versicherungsgesellschaften den Antrag wegen zu großen Risikos abgelehnt haben, infolge der unsicheren politischen Zustände in Serbien und der häufig wiederkehrenden Komplotte gegen den König.

Aus Bukarest meldet man, daß die Bauern in der Umgegend von Tergu-Jiu, Kreis Gorj, sich mit bewaffneter Hand der Eintreibung der Steuern widersetzt haben. Die zur Wiederherstellung der Ruhe requirirten Truppen mußten von der Waffe Gebrauch machen, wobei es zu einer förmlichen Schlacht kam, in der auch mehrere Soldaten und Offiziere verwundet wurden.

Schweiz. Um einen Stock. Ein amüsanter Vorfall, der für die sehr anspruchsvollen Excentricitäten mancher Yankee's charakteristisch ist, wird aus Luzern (Schweiz) berichtet. Auf seiner Rundreise durch die Schweiz hatte

Mr. Nathanael Swift aus Philadelphia zu Interlaken die Eisenbahn bestiegen, welche den entzückten Touristen die Schönheiten des Thuner Sees aufschließt. Anstatt nun wie die übrigen Reisenden das herrliche Gebirgs-panorama zu bewundern, machte sich Mr. Swift mit einer Musternug seiner zahlreichen Gepäckstücke zu schaffen und fand dabei, daß einer seiner Spazierstöcke im Hotel „Bellavista“ zu Interlaken von ihm vergessen worden war. Ohne einen Augenblick zu zögern, zog der un-verfrorene Ausländer die Nothleine; der Zug hielt, und zum Befremden und Unwillen der Passagiere und des Beamtenpersonals stellte Mr. Swift allen Ernstes die Forderung, der Eisenbahnzug müsse auf der Stelle umkehren, da sein Stock in seinem Logis zurückgeblieben sei. Nach einer höchst drastischen Scene, in der die Geister heftig gegeneinander prallten, fand der merkwürdige Zwischenfall dadurch seinen Abschluß, daß dem prätentiosen Amerikaner für die unbefugte Alarmirung des Zuges eine Geldbuße in so hohem Betrage auferlegt wurde, daß er für denselben mindestens ein Duzend der kostbarsten Stockeremplare hätte erstehen können.

Frankreich. Paris. Das Assisen-gericht hat in dem Prozeß gegen den Urheber des Attentats auf den Schah von Persien das Urtheil gefällt, wodurch Salsou zu lebenslänglicher Zwangsarbeit verurtheilt wird.

„L'Echo de Paris“ läßt sich berichten, daß die Königin von Serbien gestorben ist.

Diese Meldung hat noch keine Bestätigung erfahren.

Die in diesen Tagen zirkulirenden Gerüchte über das Ableben der Kaiserin-Regentin während der Reise des Hofes nach Si-ngan-su mehren sich.

Cherbourg. In der Höhe von Cherbourg stieß auf hoher See der deutsche Dampfer „Juda“ mit dem englischen „Amaryllis“ zusammen, wobei letzterer unterging und drei Mann der Besatzung ertranken.

Italien. Rom. Der englische Kolonialminister Chamberlain traf von Neapel kommend, hier ein und wurde vom englischen Botschafter und dem gesammten Botschaftspersonal am Bahnhof erwartet. Irgendwelche Manifestationen fanden nicht statt. Die Presse beschränkt sich im Allgemeinen darauf, die Ankunft des Ministers zu registriren. Chamberlain dürfte vom König in Audienz empfangen werden.

England. London. Die „Times“ erhielten ein Telegramm aus Shanghai, wonach die Kontingente in Pao-tung-fu den interimistischen Gouverneur von Tschili, General Kwei-sing, und einem Tatarenobersten verschiedener ermiesenermaßen von ihnen begangenen Mordthaten halber fösiliren ließen.

Aus Kapstadt meldet man, daß ein von dort nach Kimberley auf der Fahrt befindlicher Proviantzug von einem Burenkommando angehalten und vollständig ausgeplündert wurde. Die Buren überrumpelten die kleine Bedeckungsmannschaft des Zuges und nahmen sie gefangen, während sie selbst mit dem Zuge bis zur nächsten Station fuhren.

Willst das Schwurgericht Du seh'n
Laß' den Stecken draußen steh'n;
Setz' Dich auf die Hörerbank,
Nicht bei die Geschwornen mang.

Zieh dich auch manierlich an,
— So wie man's verlangen kann —
Schmutzige Stiefel passen nicht
Und ein unraziertes Gesicht.

Auch ein Halstuch binde um
— Kommt für wahr nicht drum herum —
Und den schäßigen Ledersack
Tausch' mit Rock um oder Frack.

Reinlichkeit ziert Jedermann,
Höflich zieht sich sauber an
Artig und Bescheidenheit
Ist Prinzip von unsere Zeit!



David mit der Leyer
a No's hat er wie a Beyer.

FAÇO ao Publico a declaração que o Sr. Francisco Carvalho de Assis vendeo para o Sr. Bino Munhões o que não pertencia a elle, momento só 30 cabeça de gado que coube para elle e no inventario do que prestou juramento perante o Sr. Juiz de Direito da Comarca de São Bento disse que não tinha mais nada no inventario, e portanto a venda d'elle não é valiosa, que elle vendeo por tudo junto 60 cabeças de gado ao Sr. Bino Munhões, os outros elle que furtar que eu não fiz a repartição que me coube por herança que elle vendeo, que elle quer vender criação de gado que elle não podia vender que elle não tem mais que alguém compra perdi porque elle quer furtar de mi o que fica fora do inventario pertenci a mi que eu não concordei fiz declaração que concordei com o que foi avaliado no inventario. Sr. Francisco Carvalho de Assis fez ao publico a respeito a marca 15 que estava no poder seu que elle declarou que queiria contramarcas minhas 2 eguas dos quaes só uma tem a marca 15, a egua rozilha do que tenho testemnhas que tinha só marca 15 que não tinha outra marca, para o tal Anaeto que elle não pode pagar nem assucar nem café nos negocios quando mais tenha cuidado que eu não descubra suas velacadas que tem feito porque o Sr. Vmeç. vai mal.

JOÃO MICHALSKY.

Im Laufe dieses Monats ist die Haussteuer zu bezahlen.

EDITAL

Imposto sobre predios urbanos

De ordem do cidadão Collector das Rendas Estadoaes deste Municipio, convida-se os Srs. lançados no dito imposto, a virem por todo o mez de Dezembro pagar o segundo semestre relativo ao corrente exercicio.

Os collectados que deixarem de satisfazer o imposto dentro do referido prazo incorrerão nas multas regulamentares.

Collectoria da Villa de São Bento, em 30 de Outubro de 1900.
O Escrivão

Jorge Zipperer.

Atenção

Guilherme Scheide communica ao commercio e ao publico de São Bento e vizinhanças, que n'esta data comprou a relogaria do Sr. Gustavo Kopp, desta praça, e offerece ao respeitavel publico um rico sortimento de *Reguladores e outros relógios de al-gibeira e parede, despertadores com musicas que dão as horas, relógios para Senhoras, de ouro, prata, aço e nickel.*

Offerece mais um grande sortimento de **JOIAS**, como: *brochas, brincos, bracettes, collares cruces anneis e muitas outras joias.*
Oculos e Pincenez.

Prepara se todas as encomendas com promptidão e por preço ao alcance de todos.

S. Bento 17 de Outubro de 1900

GUILHERME SCHEIDE.

Serraria a Vapor MATTO PRETO

de

A JÜRGENSEN & C^o

SÃO BENTO, ESTADO DE SANTA CATHARINA

Propoem-se ao fornecimento de tabuas, sarrafos e madeiras preparadas para caixas como tambem para quaesquer misteres de marcenaria e carpinteria.

Taboas serra-se deste a grossura de 2 millimetros. Encomendas aprompta-se com presteza e esmero.

Preços baratos.

O abaixo as-

signado, negociante no Oxford, tendo no fim do anno que fazer uma viagem para fóra do Estado, avisa a seus devedores, tanto de contas de livros, como de creditos firmados, a virem pagar seus debitos até 20 do mez de Dezembro proximo vindouro. Os que ate essa data não pagarem, serão suas contas e creditos entregaes a um procurador para proceder a cobrança judicial.

S. Bento, 1. de Novembro de 1900
Ignacio Fischer.

Grande agencia central de assignaturas e venda avulsa de illustrações, revistas, figurinos e jornaes estrangeiros
F. LACOSTE & C.

153 Rua do Ovidor 153; Rio de Janeiro

a mais importante e a mais barateira do Brazil.

Moldes cortados e sob Medida

GRANDE ESCOLA DE CORTE

Catalogo gratis sob pedido.

Pedir: **La Vraie Mode**, figurino de mais circulação.—cada n. 600 rs., assignatura: anno 47.000 rs., semestre 24.000 rs.

La Broderie Française, o mais importante jornal de bordados, trabalhos e crochet, cada um 400 rs., assignatura: anno, 10.000rs. semestre 6.000 rs.

ACEITA-SE ASSIGNATURAS NO ESCRITORIO DESTA FOLHA.

Ao Commercio.

Nos abaixo assignados declaramos que temos nesta data dissolvido nossa caza commercial e sociedade para criar sita no lugar „Rio-Preto” deste Municipio, ficando todo o activo e passivo da referida sociedade commercial a cargo do socio Emygdio Affonso Ayres Cubas e o socio Jose Affonso Ayres Cubas isento de toda e qualquer responsabilidade.

Para claresa firmamos a presente declaração.

S. Bento 5 de Novembro de 1900.

José Affonso Ayres Cubas

Emygdio Affonso Ayres Cubas.

Land-Verkauf

Circa 130 Morgen feinstes ebenes Flußland, wunderschön gelegen, wovon schon 10 bis 15 Morgen in Kultur waren, mit zwei Seiten an den Itapocu-Fluß grenzend, 2 1/2 Stunden unterhalb Hausa gelegen, habe ich preiswert zu verkaufen. Nähere Auskunft erhalten Kauflustige bei H. Swarowski, S. Bento, Schlachtermeister Max Schubert, Itapocu sowie bei dem Unterzeichneten

Wilhelm Waltherr Joinville.

Am Sonntag den 16. Dezember, große öffentliche

Stiftungs-Feier

des

Sängerbundes in Oxford,

verbunden mit Gesangs- und humoristischen Vorträgen und
BALL im Saale des Herrn Daniel Fischer.

Zur Aufführung kommt:

1. Theil;
- a) Fest-Wahlspruch von Paul Riesen.
 - b) Stiftungsfeier von Mendelssohn.
2. Theil
Humoristischer Vortrag.
Zum Strafrapport. Lustige Scene aus dem Soldatenleben.
Personen: Schneuzel, Feldwebel.
Pifffig, Rekrut.
3. Theil;
- a) Das treue deutsche Herz von Jul. Otto
 - b) Gruß an den Wald von Dr. Volkmar
 - c) Vom Fels zum Meeresstrand von Josef Kohner
 - d) Torgauer Marsch von H. Goni

Alle Freunde und Gönner werden freundlichst eingeladen.

Entré: Kinder 200 Rs. Damen 500 Rs. Herren 1000 Rs.

Das Comité.

Am ersten Weihnachtsfeiertag, im Salon Knop

THEATER

Zur Aufführung kommt

Schneewittchen

Knecht Ruprechts Weihnachts-Märchen.

dramatische Dichtung in sechs Handlungen, mit einem Vorspiel und musikalischen und Gesangs-Einlagen

von

Dr. Johannes Lehmann.

Personen des Spiels

Knecht Ruprecht
Ein Kinderchor.

Königin

Fringard, die Kammerfrau

Schneewittchen

Bertram, der Schloßvogt

Prinz Adolar

Ralph, sein Freund

Ritter und Knappen des Prinzen.

Tom

Buck

Muck

Schnick

Schnack

Tick

Tack

Anfang 8 Uhr Abends; Eintritt 1\$000 à Person, Kinder 500 Rs.

Der Wohlthätigkeit sind keine Schranken gesetzt.

Trockene Bretter aller Art, trocken gelagertes Bauholz, Dachlatten, Dachsparren, Verschlagleisten, Schwarten, u. a. offeriert zu billigen Preisen die Sägemühle in der Banhadosstrasse

Eduard Kirchhoff

— Welcher Unterschied ist zwischen Paris und S. Bento?

— Während in Paris durchgebrannt Weiber für Spitzen viel Geld ausgeben, haben in S. Bento die Strohhäuser viele Spitzen einzustechen!

C. L.